

DECRETO Nº 12004 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2009

**Oficializa como parte integrante do
Sistema Viário a via pública que especifica**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE
TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do
processo nº 20.423/09,

DECRETA:

Art. 1º- Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, a área de terreno designado Área B, situada entre a Rua Dr. Granadeiro Guimarães e a Estrada aberta – Antigo Leito da R.F.F.S.A., no Distrito de Quiririm, nesta cidade, abaixo especificada:

Inicia-se no ponto “ A “ ; medindo 40,33 m até o ponto “ C ” , de frente para a Rua Dr. Granadeiro Guimarães , deflete à esquerda e segue em curva na distancia de 14,14 m ate o ponto “ D ” , deflete à direita e segue na distancia de 16,00 m ate o ponto “ E ” , sendo que do ponto “ C ” até o ponto “ E “ confronta com a propriedade de Terimcal Imobiliária e Comercial Ltda. ; segue por mais 51,11 m em linha reta , até encontrar o ponto “ G “ ; vira à direita e segue por mais 62,34 m em curva de raio igual 36,00 m e ângulo interno de 99°12’32” , até encontrar o ponto 29 , confrontando com a Área C , de propriedade de Terimcal Imobiliária e Comercial Ltda. ; vira a esquerda e segue por mais 93,98 m em linha reta até encontrar o ponto “ H ” , confrontando com a Área da Prefeitura Municipal de Taubaté (Estrada Aberta – antigo leito da R.F.F.S.A.) ; vira a esquerda e segue por mais 46,43 m em curva de raio igual 36,00 m e ângulo interno de 73°53’59” , até encontrar com o ponto “ I “ , confrontando com a Área A de propriedade de Terimcal Imobiliária e Comercial Ltda. ; segue por mais 90,26 m em linha reta , até encontrar o ponto “ J “ , confrontando com a Área A de propriedade de Terimcal Imobiliária e Comercial Ltda. ; segue por mais 7,08 m em curva de raio igual 9,00 m e ângulo interno de 45°04’01” , até encontrar com o ponto “ K “ , confrontando com a Área A de propriedade de Terimcal Imobiliária e Comercial Ltda. ; segue por mais 8,73 m em linha reta , até encontrar o ponto “ A “ , o qual deu início a esta descrição , confrontando com a Área A de propriedade de Terimcal Imobiliária e Comercial Ltda., encerrando a área de 3.559,39m²

Art. 2º- A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD-2558** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de outubro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de outubro de 2009.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERÊNTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA